



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1954/SIA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Registro do Heliponto Privado Zezé (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.067057/2008-61,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Zezé (SSVS);

II - município: Jundiaí (SP);

III – proprietário: José Barbosa Machado Neto;

IV - coordenadas geográficas: 23° 07' 39" S; 047° 00' 10" W;

V - tipo: solo;

VI - elevação: 756,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado -18,75 x 18,75 metros;

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 3,5 toneladas;

X - superfície de aproximação: 02/20;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,50 metros;

XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L26 e L30).

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias ANAC nº 359/SIE, de 27 de março de 2009 publicada no diário Oficial da União nº 60, seção 1, p.10, de 30 de março de 2009, e a Portaria ANAC nº 581/SIE, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 77, seção 1, p.11, de 24 de setembro de 2009.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e será válida até 23 de abril de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária